

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO, HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, LAZER E SIMILARES DO SUDOESTE GOIANO "SETHORESG", REALIZADA EM RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (19/10/2020), nas dependências do SETHORESG, situado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Uruguai, Quadra: 01, Lotes: B/C, nº 91 – Bairro São Tomaz – CEP: 75.906-691, às 18h30min, em primeira convocação, com 2/3 dos associados, ou, às 19h00min, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores da categoria, presentes, conforme Edital de Convocação publicado no dia 25/09/2020 (sexta-feira), no Jornal Diário do Rio Verde, Edição de nº 093, Ano: 2, Página: 05 – Caderno Cidades, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária a diretoria do SETHORESG com os trabalhadores pertencentes as categorias representadas pelo Sindicato do Empregados em Turismo, Hotéis, Restaurantes, Bares, Lazer e Similares do Sudoeste Goiano "SETHORESG", para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01). Deliberar, aprovando ou não, a pauta de reivindicações e autorização para o Sindicato SETHORESG firmar Convenções Coletivas de Trabalho com os Sindicatos Patronais para vigência: 2021/2021, 2021/2022 e 2021/2023, e Acordos Coletivos de Trabalho diversos; 02). Divulgar o teor do Termo de Compromisso de Ajustamento de conduta pactuado em acordo judicial no dia 30/10/2014 com a PRT em Goiás inerente às contribuições a título de custeio do sistema confederativo, assistencial, revigoramento ou fortalecimento sindical e outras da mesma espécie; 03). Deliberar, aprovando ou não, o índice de desconto na folha de pagamento dos empregados da categoria a título de taxa negocial e honorária (2021/2021, 2021/2022 e 2021/2023), em respeito ao previsto no inciso XXVI do artigo 611-B da CLT e com respaldo no artigo 545 da CLT; 04). Fixar repasse do prêmio de assiduidade e pontualidade; 05). Autorização para diretoria do SETHORESG, representar em dissídio coletivo, caso não haja consenso nas negociações; 06). Outros assuntos de interesse da categoria. Iniciando os trabalhos do dia, o Srº Presidente Sérgio dos Santos Macedo, cumprimentou a todos, lhes desejando boas vindas, agradecendo a todos os trabalhadores que

se deslocaram para participarem da referida assembleia, reiterou fazendo reflexão do quanto de benefícios que a entidade conquistou, ao longo do tempo desde a sua fundação, e em seguida, salientou que em razão da Pandemia Coronavírus/2019, diversas foram as dificuldades advindas para a população do mundo inteiro, tais como estado de calamidade pública, aumento do desemprego, diminuição da renda dos trabalhadores e aumento do custo de vida, disse ainda que, antes da pandemia, os trabalhadores brasileiros, já vinham sofrendo com os reflexos da reforma trabalhista, e conseqüentemente, as dificuldades aumentaram para manutenção das entidades sindicais, e o SETHORESG noutra vertente vem tentando superar os desafios, advindos com todas as adversidades encontradas tanto a com reforma trabalhista quanto com os efeitos da Pandemia do Coronavírus, assim, o SETHORESG necessita que os trabalhadores integrantes das categorias representadas, participem ativamente das atividades sindicais, se filiando, contribuindo na busca de mais trabalhadores para que se sindicalizem, tendo em vista que, se o trabalhador não der a sua parcela de contribuição para manter a entidade em funcionamento, os mesmos, correm o risco de ficar sem representação, e com isso, terem que fazer suas negociações com seus empregadores sozinhos, ficando fragilizado o seu poder de negociação. Em seguida o Srº Presidente solicitou-me Dr. Nildo Miranda, Assessor Jurídico da entidade, para que pudesse fazer leitura do edital conforme publicado no dia 25/09/2020 (sexta-feira), no Jornal Diário do Rio Verde, Edição de nº 093, Ano: 2, Página: 05 – Caderno Cidades, em atenção ao que estabelece nos artigos 92 e 93 letra “C” do Estatuto Social da Entidade. Ato contínuo, foi feita a leitura conforme publicado no referido jornal. Após a leitura do edital, dando seguimento a referida Assembleia, o Sr. Presidente discorreu acerca dos benefícios que o sindicato conquistou e tem conquistado ao longo de sua existência, enfocou ainda sobre as questões relacionadas quanto as dificuldades encontradas todos os anos, em relação as negociações das convenções coletivas de trabalho, inclusive enfatizou a real situação em que vem ocorrendo no Brasil, solicitou a compreensão de todos, tendo em vista que os indicadores econômicos, não é nada animador, mas a entidade tem feito o possível e o impossível em busca de benefícios e qualidade de vida da classe trabalhadora que é representada pelo SETHORESG, continuou dizendo que, com a reforma trabalhista já estava difícil as negociações, e agora com Pandemia do Coronavírus, as coisas dificultaram muito mais e a situação para classe trabalhadora, ficou muito mais difícil, e agora mais do que nunca, teremos que termos os pés firmes no chão, diante do atual cenário. Em seguida foi concedida a palavra ao Dr. Nildo Miranda, Assessor

Jurídico do SETHORESG, para que fizesse uso do palavra, o mesmo, fez esclarecimentos aos trabalhadores, quanto a reforma trabalhista, quanto as medidas provisórias e leis advindas, a partir do momento que foi declarado o estado de calamidade pública no Brasil, tranquilizando os trabalhadores que teremos que ter calma e tranquilidade, e acima de tudo, fé, para que possamos superarmos os desafios advindos em consequência do novo coronavírus, o mesmo discorreu sobre as mudanças e impactos que estão ocasionando para os trabalhadores, com o surgimento do coronavírus. Antes de adentrar na pauta do dia, alguns trabalhadores parabenizaram a atual diretoria do SETHORESG pelas conquistas alcançadas pela entidade, dia após dia, onde diversos convênios-descontos foram conquistados com empresas, bem como no comércio em geral, disseram ainda, da grande importância do Consultório Odontológico para os trabalhadores, dentre tantos os outros benefícios, elogiaram o suporte que sempre é concedido por todos os colaboradores do SETHORESG, inclusive do Departamento Jurídico, que sempre tiram as dúvidas de seus direitos trabalhistas e até mesmo de outras áreas do direito. Dando seguimento foi colocado em discussão o primeiro item da pauta que trata-se da aprovação ou não, a pauta de reivindicações e autorização para o Sindicato SETHORESG firmar Convenções Coletivas de Trabalho com os Sindicatos Patronais para vigência: 2021/2021, 2021/2022 e 2021/2023, e Acordos Coletivos de Trabalho diversos reivindicações, que a após os debates entre os presentes, foi aprovada por unanimidade pelos trabalhadores, a seguinte proposta de reajuste salarial: máximo 7% (sete por cento) e mínimo 6,00% (seis por cento), ou que corresponde a inflação acumulada do período, assim como foi autorizado que o SETHORESG possa firmar convenções coletivas de trabalho; Ato contínuo foi aprovado, que havendo dificuldade nas negociações, fica desde já, autorizado a diretoria do SETHORESG, realizar negociação dentro dos parâmetros e com base nos indicadores econômicos inflacionários, relativo aos últimos 12 (doze) meses; Quanto às Cláusulas, foi aprovado, pela manutenção das Sociais e Econômicas, devendo ser aplicado o índice de reajuste negociado, em todas as cláusulas econômicas, ficou solicitado pelos trabalhadores que o sindicato buscasse mais benefícios para a categoria, tais como, seguro de vida, plano de saúde, benefícios assistenciais, a exemplo do benefício social familiar, e dando seguimento foi colocado em votação, e aprovado por unanimidade os índices de reajuste salarial a serem encaminhados aos seguintes sindicatos patronais: SINDTUR – Sindicato de Turismo e Hospitalidade no Estado de Goiás, SINDHORV – Sindicato dos Hotéis, Motéis, Restaurantes, Pit-Dogs, Pizzarias, Lanchonetes e

Similares de Rio Verde – Goiás, SINDIBELEZA – Sindicato dos Proprietários de Barbearias, Institutos de Beleza no Estado de Goiás, SECOVI-GO – Sindicato de Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis, SINIBREF – Sindicato Interestadual das Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas, e SINDAC-GO – Sindicato das Academias de Goiás, Continuando, cumprindo o segundo item da pauta, a diretoria do SETHORESG fez a divulgação aos presentes do teor do termo de compromisso de ajustamento de conduta que foi firmado com a Procuradoria Regional do Trabalho em Goiás, que trata do desconto das contribuições a título de custeio do sistema confederativo, manutenção e fortalecimento da entidade. Dando seguimento ao terceiro item da pauta, foi aprovado por unanimidade o desconto da taxa negocial e honoratícia, relativa às Convenções Coletivas de Trabalho, SETHORESG/SINDTUR, SETHORESG/SECOVI-GO, SETHORESG/SINDHORV, SETHORESG/SINDIBELEZA, SETHORESG/SINIBREF e SETHORESG/SINDAC-GO, o qual, foi aprovado o desconto no percentual de 12% (doze por cento), devendo ser descontado o percentual de 1% (um por cento) ao mês. Dando sequência, foi colocada em discussão, o quarto item da pauta, que trata da fixação do repasse do prêmio de assiduidade e pontualidade. Abrindo a defesa da cláusula, o Sr. Presidente informou que mesmo essa cláusula tendo sido aprovada no bloco do texto da minuta da convenção, fez questão de fazer destaque na pauta reafirmando a sua aprovação. Argumentou que o Sindicato negocia e procura ter êxito que ao final beneficia todos os trabalhadores, sindicalizados e não sindicalizados com prêmio de assiduidade e pontualidade, daí, defendeu ser justo que todos os trabalhadores abrangidos/beneficiados pela Convenção Coletiva de Trabalho reverta parte do prêmio de assiduidade e pontualidade. Concluída sua fala, não tendo mais nenhum inscrito, foi colocado em votação específica esta cláusula, ocasião em que os trabalhadores, disseram que se caso o SETHORESG conseguisse manter o benefício do prêmio assiduidade e pontualidade, autoriza a reversão mensalmente do percentual de até 1,5% (um vírgula cinco por cento), incidente sobre o salário base mensal, e repasse mensalmente ao Sindicato Obreiro, até o dia 15 (quinze) de cada mês, não se registrando voto contrário ou abstenção. Ato contínuo, os trabalhadores que são enquadrados em CCTs que não possui cláusula do prêmio assiduidade e pontualidade, também aprovaram e autorizaram a reversão de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do prêmio assiduidade e pontualidade, caso o SETHORESG em negociação com o Sindicato Patronal, conquiste o referido prêmio. Dando sequência, foi colocado em votação o item cinco da pauta, que foi aprovado por todos, a autorização para

